



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito

INDICAÇÃO Nº **IND 7415/2009**

(Da Deputada **EURIDES BRITO**)

**EURIDES  
BRITO**

LIDO  
Em 20/08/09

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro  
e em seguida à: **ASSP**

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHICEDP  
 CDESCTMAT

Em, 27/08/09

*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

**Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Classe ETA 44, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que viabilize a cobertura da quadra de esportes da Escola Classe ETA 44, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, que já funciona em tempo integral.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece não só a obrigatoriedade da oferta da Educação Física, em toda a Educação Básica (art. 26, § 3º), facultativa nos casos que menciona, mas, também, a promoção do desporto educacional (art. 27, IV).

É evidente que o desporto é fator de desenvolvimento biopsicossocial, bem como de desenvolvimento do espírito de justiça, cooperação, autonomia, liberdade, participação e fraternidade. Daí, a importância da quadra de esportes, em todas as instituições educacionais, em perfeitas condições de funcionamento, no decorrer do ano letivo e até em períodos de recesso escolar e férias, independente das estações do ano, beneficiando alunos e comunidade.

Sala das Sessões, agosto de 2009.

*EBrito*

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**